COMPONENTE IV - GESTÃO DE RECURSOS CORPORATIVOS

Produto 9,1 Novo Modelo de atendimento ao cidadão-contribuinte	Líder: Eliete Borba de Miranda
Produto 9.2 Programa de Educação Fiscal atualizado e ampliado.	Líder: Telma Reijane Pinheiro da Costa
Produto 10.1 Novo Sistema de Gestão Fazendária desenvolvido a partir dos novos modelos de negócio e implementado.	Líder: Alessandro Ramos Marques
Produto 10.2 Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação remodelado e implementado	Líder: Edes Divino de Oliveira
Produto 11.1 Novo Modelo de Gestão de Pessoas por Competências informatizado e implementado.	Líder: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes
Produto 11.2 Programa de Desenvolvimento das Lideranças e Servidores Técnicos implantado	Líder: Cleone Gomes Soares
Produto 11.3 Fortalecimento da Escola de Gestão Fazendária	Líder: Janete Ribeiro Dias

ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

Produto A.1 Gestão do Projeto - Gestão do Projeto implantada	Líder: Eudival Coelho Barros
Produto A.2 Monitoramento e avaliação - Monitoramento e avaliação implantado	Líder: Erciene Maria Guimarães Mota

PORTARIA SEFAZ Nº 467, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 7 de maio de 2008 e com o Contrato SEFAZ nº 052/2015 e alterações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária, que será formada pelos servidores GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, como coordenador e os membros ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, matrícula nº 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, matrícula nº 729271-2 Auditor Fiscal da Receita Estadual, CLÁUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO, matrícula nº 79938-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, GUILHERME SALES CARVALHO, matrícula nº 692255-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, KÁTIA PATRÍCIA BORGES, matrícula nº 694657-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, FREDERICO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 42484-1, Operador de Microcomputador Fazendário, e como suplente, HESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula nº 801530-3, Analista Fazendário em Tecnologia da Informação.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I. Acompanhar desde a emissão até o aceite de todas as ordens de serviço emitidas para a fábrica de *software*, de forma a subsidiar o fiscal do referido contrato em todas as etapas;
- II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar a UCP sobre tais eventos;
- III. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

- V. Relatar ao fiscal do contrato o resultado das medidas retificadoras, de forma a subsidiar o prosseguimento ou não do contrato;
- VI. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto do contrato, com antecedência de 60 dias do final da vigência;
- VII. Aprovar a composição e alterações da Equipe Chave da Contratada alocada no contrato;
- VIII. Fazer a gestão geral do contrato com a visão de todas as OS em desenvolvimento, com o objetivo de garantir a execução dos serviços da contratada dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos;
- IX. Acompanhar os Indicadores de Níveis Mínimos de Serviço mensalmente e se for o caso aplicar as punições previstas;
- X. Participar das reuniões gerenciais com a Contratada e o Gestor-Geral do CIAT;
- XI. Apoiar o CIAT, quando for necessária a interação da equipe do CIAT com as equipes da SEFAZ, para elucidar questões apresentadas pela fábrica, no que diz respeito a esclarecimentos sobre casos de uso, interface do usuário e regras de negócio;
- XII. Aprovar as Solicitações de Mudança de Escopo avaliada pelo CIAT e desenvolvido pela Contratada, antes de sua integração ao projeto original.
- XIII. Participar junto com o CIAT das atividades de testes de aceitação na recepção dos objetos enviados pela Fábrica;
- XIV. Aprovar o pagamento de oitenta por cento (80%) do valor da OS na execução dos Serviços, contra entrega e com apresentação dos documentos especificados;
- XV. Aprovar o pagamento dos vinte por cento (20%) restantes do valor da OS, após a data do certificado de aceitação da execução respectiva, emitido pelo representante da área de negócios.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEFAZ nº 379/2016.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Republicado para correção

PROCESSO: 2007. 51010.000.282

ESTADO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

MUNICÍPIO: Mateiros - TO, CNPJ nº 13.709.877/0001-06

OBJETO: viabilizar a execução de atividades inerentes à regularização fundiária, com o fim de dar celeridade ao processo em questão, objetivando a titulação dos imóveis às famílias beneficiadas pelo projeto PPI - FAVELAS nas Comunidades Quilombolas no Município de Mateiros - TO na região do Jalapão.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 204 dias VALOR DO TERMO: não há repasse financeiro

FINALIDADE: viabilizar a Regularização Fundiária dos imóveis onde foram construídas por esta secretaria (número de 85) unidades habitacionais com recurso do programa PPI - Favelas "Quilombolas".

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de junho de 2016.

DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 31 de dezembro de 2016

ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão